



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº 097/2021

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Wagner Rodrigues Lopes - matrícula 292, CPF- 629.345.701-34, RG- 10706119 SSP**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos/Ata de Registro de Preço de aquisição de produtos químicos em benefício ao Departamento de Água e Esgoto firmados pelo Município de Salto do Céu - MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atribuições ao Fiscal acima mencionado a ele compete:

a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);

b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);

c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;

e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;

M. Teixeira Espíndola



**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.


Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para data de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso,
11 de Fevereiro de 2021.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
- Prefeito -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 097/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N° 097/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Wagner Rodrigues Lopes - matrícula 292, CPF- 629.345.701-34, RG- 10706119 SSP**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos/Ata de Registro de Preço de aquisição de produtos químicos em benefício ao Departamento de Água e Esgoto firmados pelo Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atribuições ao Fiscal acima mencionado a ele compete:

- Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para data de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 11 de Fevereiro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N° 064/2021**

DECRETO MUNICIPAL N° 064/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n° 061 de 09 de fevereiro de 2021 que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

JORAILDES SOARES DE SOUSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 810 de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o ponto facultativo e a realização de eventos carnavalescos durante a pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterado o § 2º do Art.4º do Decreto n° 061 de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo Segundo. Fica **CANCELADO** o ponto facultativo de Carnaval, previsto para os dias 15 e 17 de fevereiro, como forma de reduzir o avanço da covid-19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Este decreto tem a validade a partir da sua publicação.

Santa Cruz do Xingu, 12 de fevereiro de 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal Santa Cruz do Xingu

Estado de Mato Grosso, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027/SAD/2021**

PORTARIA N° 027/SAD/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais da Ata de Registro de Preços são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **FABIANA DALILA ROSA GONCALVES**, Fiscal Substituto – **ELIMARA REGIANE DE VALLE**, como Fiscal das ARPS n° 001/2021, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 002/2021.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;